Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto
Rua Batista Andrighetto, 42 - Cxa. Postal 61 - CEP 98590-000
Fone: (055) 781-1587 Fax: (055) 781-1016 - E-mail: rs011126@pro.via-rs.com.br

DECRETO LEGISLATIVO n.º 61, de 04 de dezembro de 1998.

Concede licença ao Prefeito Municipal para afastar-se do cargo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido licença para o Prefeito Municipal Naldo Wiegert afastar-se do cargo, sem ônus, pelo período de 07(sete) a 14(quatorze) de dezembro de um mil, novecentos e noventa e oito, para que possa tratar de assuntos de interesse particular.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, em 04 de dezembro de 1998.

Ver. Luiz Hermozil Correa de Lima
Presidente

Registre-se e publique-se.

Verª. Elizete Maria Fioreze
Secretária